



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N.º 1.533/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos e local de trabalho, para atender o setor de engenharia e auxiliar na fiscalização de obras, enquanto durarem os programas, ou até a realização de concurso público para suprir as vagas.

CARGOS	VAGAS	REM
Técnico de Nível Superior	01	3.221,90

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

